CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, 478 - CENTRO

01 LEGISLATIVO Fls. Est. do Acre

Decreto Nº 10/09

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 11 de novembro de 2009	As Comissão Técnicas Setor Legislativo CMRB Em 11/11/09
NATUREZA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2009	Ao VEREADOR ALOUSO para DEBATER..
AUTOR: Vereador Francisco Vieira	Em 11/11/2009
ASSUNTO: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Jairo Teixeira de Sousa.**"	RIO BRANCO AC. 18/11/09 À ASSESSORIA PARA EXARAR PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE EM REDAÇÃO FINAL EM: 09/12/09 Jessé Santiago Presidente da CMRB Vereador PSB

À(s) Comissão(ões)
Legislação, Justiça e Redação Final
Em 11/11/2009
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.
CNPJ: 04.035.143/0001-90

Câmara Municipal de Rio Branco
02
LEGISLATIVO
Est. do Acre

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2009

"Concedo título de Cidadão Rio-branquense ao Jairo Teixeira de Sousa."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Jairo Teixeira de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO".
Em 10 de Novembro de 2009

SGT VIEIRA

VEREADOR - MEMBRO DO PPS.

03
LEGISLATIVO
fls.
Leg. do Acre

CURRICULUM VITAE

JAIRO TEIXEIRA DE SOUSA

RIO BRANCO-AC, 09 DE NOVEMBRO DE 2009

CURRICULUM VITAE

Apresentação Pessoal

Jairo Teixeira de Sousa, com 55 anos de idade, nascido em 03 de maio de 1954, natural do município de Tarauacá Estado do Acre, profissão Policial Militar, filho de Creuza Teixeira de Sousa.

Formação Escolar

Curso primário e ginasial (1º grau) no município de Tarauacá e 2º Grau no município de Rio Branco.

Dados Profissionais e Cursos Concluídos

Prestou concurso para o ingresso na Polícia Militar do Estado do Acre, no município de Tarauacá em fevereiro de 1975;

Curso de formação de soldado PM em 24 de março em 1975, em Rio Branco;

Em 1976 - curso de formação de cabos PM;

Em 1977 - curso de formação de sargentos PM, na Polícia Militar do Estado da Bahia;

Em 1989 - curso de aperfeiçoamento de sargentos PM, na Polícia Militar do Estado do Amazonas;

Em 1995 - curso de habilitação de oficiais, na Polícia Militar do Estado do Ceará.

Cursos Civis

Curso de Diretor Geral de Auto Escola;

Curso de Diretor de Auto Escola;

Curso de Monitor de Auto Escola;

Curso de Examinador de Trânsito.

Câmara Municipal de Rio Branco
05
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Destacamentos no interior do Estado do Acre

Município de Brasiléia - período de fevereiro de 1982 a junho de 1983;

Município de Assis Brasil - período de junho de 1983 a janeiro de 1984, além de comandante da PM exerceu a função de Delegado de Polícia Civil;

Município de Cruzeiro do Sul - período de abril de 1990 a dezembro de 1991;

Município de Feijó - no período de dezembro de 1991 a fevereiro de 1995.

Atuação em outros órgãos e funções

Delegacia de Polícia Civil do município de Assis Brasil - Delegado de Polícia Civil, no período de junho de 1983 a janeiro de 1984;

Departamento Estadual de Trânsito - no período de dezembro de 1978 a dezembro de 1980 e novamente em janeiro de 1996 a dezembro de 1998, como Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular e Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização.

Na carreira militar galgou todas as graduações do quadro de praças da Polícia Militar, vindo a ingressar em janeiro de 1996, no quadro de oficiais, indo até o posto de capitão, e em dezembro de 2002, passou para a reserva remunerada.

Jairo Teixeira de Sousa

Câmara Municipal de Rio Branco
06
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro

Parecer nº. 84 /2009

Da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 11/09, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **Jairo Teixeira de Sousa.**

Autoria: Ver. Francisco Vieira
Relator: Ver. Alonso Andrade

I - RELATÓRIO

Vem a esta comissão de constituição para exame e parecer, o Projeto de Decreto Legislativo de n.° 11 de 2009, de autoria do nobre Vereador Francisco Vieira, que concede Título de Cidadão Riobranquense ao Sr. Jairo Teixeira de Souza.

Para justificar sua pretensão o autor acosta à proposta o curriculum vitae do agraciado.

Esse é o relatório.

II - ANÁLISE

Dispõe o inciso II do Art. 1° do Decreto Legislativo n. 31, de 10 de junho de 1992, que "Regulamenta a Concessão de Título de Cidadão Riobranquense":

"Art. 1° - O Título de Cidadão Riobranquense será concedido a pessoas que preencham um dos seguintes requisitos:

I - nascidos nos demais Municípios do Estado do Acre, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;"

Confrontando os documentos que instruem presente processo com o preceptivo legal acima indigitado, verifica-se que o agraciado,

desde que saiu de Tarauacá, cidade onde nasceu, e passou a morar nesta capital tem trabalhado em prol da sociedade, por meio do cargo que exerce na Polícia Militar do Estado do Acre, e também de outros que já exerceu, como o de delegado de Polícia em Assis Brasil, de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular e Chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito, transparecendo nestes denodo e respeito à população.

III - VOTO

Isto posto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de n° 11 de 2009.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2009.

Vereador Alonso Andrade
Relator

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de n° 11 de 2009, de autoria desta Casa Legislativa.

Presidente: Raimundo Vaz _____
Vice – Presidente: Gabriel Forneck _____
Membros Titulares: Alysson Bestene _____
Francisco Vieira _____
Alonso Andrade _____

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.

Parecer nº. 67 /09
Projeto de Decreto Legislativo n° 11/09
Autoria: Vereador Francisco Vieira
Ementa: "Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Jairo Teixeira de Souza.

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do **Projeto de Decreto Legislativo n° 11/09**, de autoria do Vereador Francisco Vieira que **"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor Jairo Teixeira de Souza.**

Sala das Sessões, **"Edmundo Pinto de Almeida Neto"** em 09 de dezembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro

REDAÇÃO FINAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº /2009

"Concede Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor JAIRO TEIXEIRA DE SOUSA."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o *seguinte*:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Senhor **JAIRO TEIXEIRA DE SOUSA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 09 de dezembro de 2009.

A(s) Comissão(ões)
Legislação, Justiça
e Redação Final
Em 11/11/2009
Presidente CMRB

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Benjamin Constant, 925 – Centro.
CNPJ: 04.035.143/0001-90

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2009

"Concedo título de Cidadão Rio-branquense ao Jairo Teixeira de Sousa."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Jairo Teixeira de Sousa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO".
Em 10 de Novembro de 2009

SGT VIEIRA

VEREADOR - MEMBRO DO PPS.